#### Ministério Público da União

Ministério Público do Trabalho

Coordenadoria Nacional de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente

Trabalho Infantil Desportivo:
Formação profissional,
Exploração e Parâmetros de
Proteção

# Contextualização

■ Formação Profissional de Atletas maiores de 14 anos: direito de profissionalização.

 Desporto de Rendimento X Desporto de Educação. As Escolinhas de Futebol.

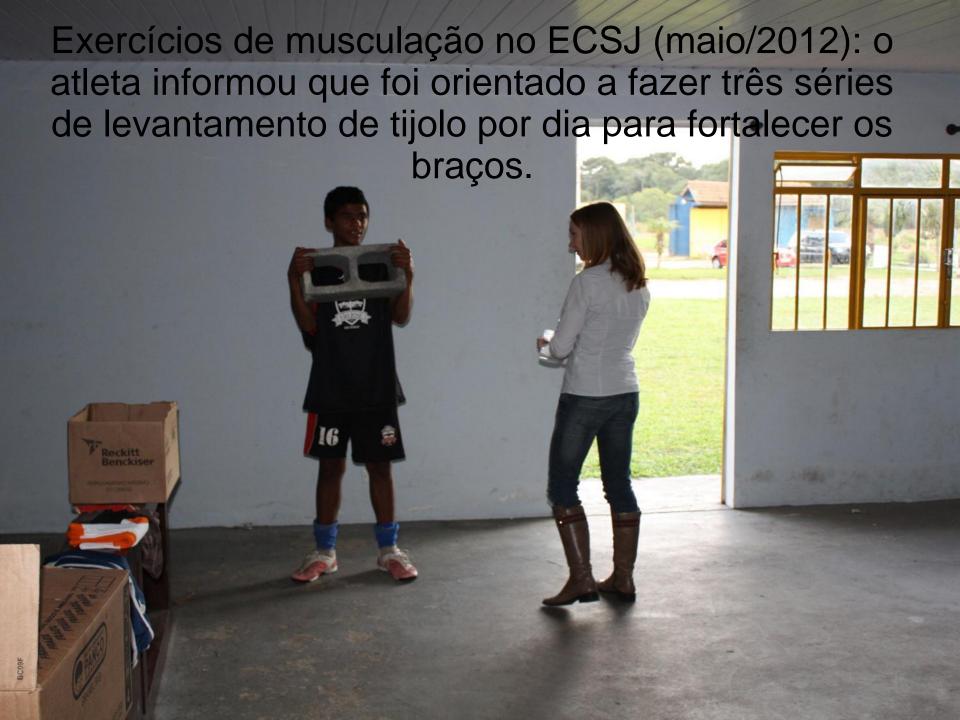
Parâmetros Mínimos de Proteção

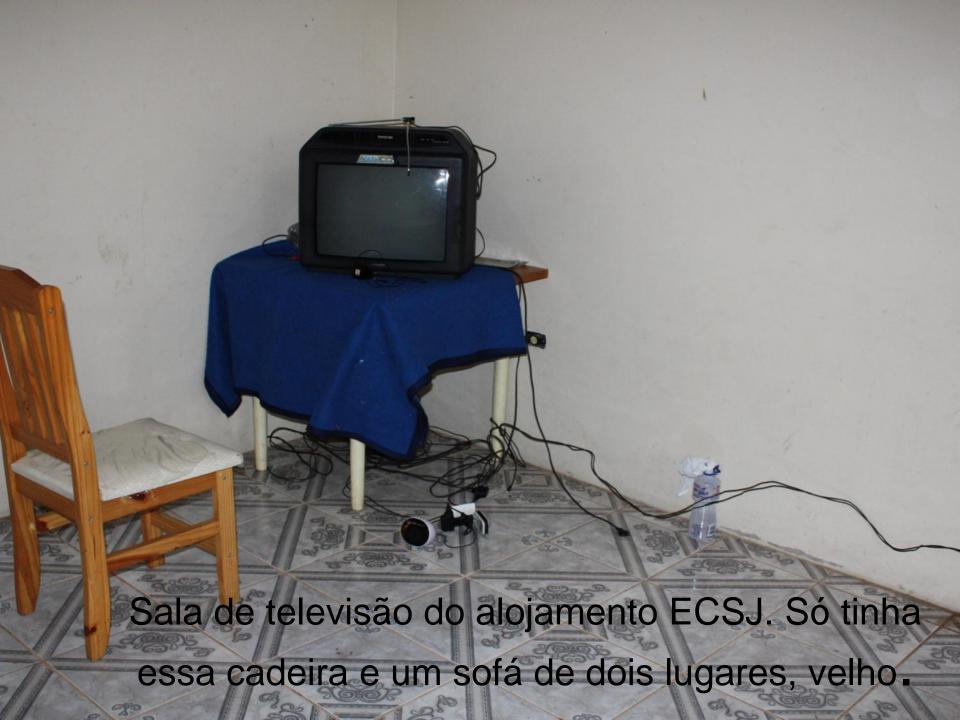
# Problematização

- Exploração econômica de adolescentes no mundo do esporte, em especial no futebol:
  - Situações de Exploração:
  - Utilização de crianças e/ou adolescentes, menores de 14 anos (seletividade e hipercompetitividade típica do esporte de rendimento). Prejuízos Físicos, Intelectuais e Emocionais.
    - Lesão ao direito à convivência familiar e comunitária.
      - Lesão ao direito à Educação.
      - Excesso da carga de treinamento.
- Alojamentos inadequados (colchões podres e rasgados, banheiros imundos, sem armários).
- Ausência de formalização do contrato do atleta não profissional em formação e não pagamento da bolsa de aprendizagem;
  - Excessiva Realização de Testes.
- Tráfico humano: atravessar fronteiras, mediante fraude, sujeitas a exploração. (caso dos coreanos)
  - Mercadoria do futebol: crianças e adolescentes. Maus tratos. A questão familiar. Descartabilidade. Sucesso Profissional: 1%

"Academia" do ECSJ (maio/2012). Os atletas treinavam sozinhos, nesses "equipamentos". O professor estava, nesse momento, dando treinamento de campo aos demais atletas.



















## REUNIÃO FINAL DA EQUIPE DE INSPEÇÃO NO ECSJ

De boné, o "técnico" e olheiro Romário; de colete preto, o "diretor de marketing" do clube, e principal dirigente. Ao fundo, a equipe do CAOPCA e a promotora de justiça.



## Atuação do MPT

Esporte Clube Piraquara – atletas sul-coreanos



## Atuação do MPT

E. C. Piraquara – quartos do alojamento



E.C. Piraquara: quarto do "guardião"



E.C. Piraquara: dispensa



E. C. Piraquara: "lavanderia"

- > Clubes inspecionados
  - PRT 1<sup>a</sup> Região (Sede)
    - ✓ América;
    - ✓ Madureira;
    - ✓ Fluminense;
    - ✓ Flamengo;
    - ✓ Vasco;
    - ✓ Duque de Caxias Futebol Clube; e
    - ✓ Duque Caxiense Futebol Clube.

- PRT da 3<sup>a</sup> Região (Sede)
  - ✓ América Futebol Clube;
  - **✓** Betim Esporte Clube;
  - ✓ Clube Atlético Mineiro;
  - ✓ Cruzeiro Esporte Clube;
  - **✓** Democrata Futebol Clube;
  - ✓ Minas Futebol Brasil LTDA;
  - ✓ Villa Nova Atlético Clube;
  - ✓ Feminino Manchester Futebol Clube;

- PRT da 3<sup>a</sup> Região (Sede)
  - ✓ Riachuelo Esporte Clube (categoria de base).
- PRT da 3<sup>a</sup> Região (PTM de Coronel Fabriciano)
  - ✓ Social Futebol Clube; e
  - ✓ Feminino Associação Esportiva Rec. Iguaçu.
- PRT da 3<sup>a</sup> Região (PTM de Divinópolis)
  - ✓ Guarani Esporte Clube;
  - ✓ Nacional Esporte Clube LTDA; e
  - ✓ Social Futebol Clube (categoria de base).

- PRT da 3<sup>a</sup> Região (PTM de Governador Valadares)
  - ✓ Esporte Clube Democrata.
- PRT da 3<sup>a</sup> Região (PTM de Juiz de Fora)
  - ✓ Tupi Futebol Club; e
  - **✓ Tombense Futebol Clube.**
- PRT da 3<sup>a</sup> Região (PTM de Pato de Minas )
  - ✓ Araxá Esporte Clube;
  - ✓ Esporte Clube Mamoré; e
  - ✓ Sociedade Esportiva Patrocinense.

- PRT da 3<sup>a</sup> Região (Sede)
  - ✓ Nacional Futebol Clube;
  - **✓** Panteras Futebol Feminino;
  - ✓ Pérolas Esporte Clube;
  - ✓ Prointer Futebol Clube;
  - ✓ São João Batista Esporte Clube;
  - ✓ Associação Mineira de Desenvolvimento Humano AMDH (Categoria de base);
  - ✓ Riachinho Esporte Clube (categoria de base); e

- PRT da 3<sup>a</sup> Região (PTM de Pato de Minas )
  - ✓ União Recreativa dos Trabalhadores;
  - ✓ Poços de Caldas Futebol Clube; e
  - ✓ União Esporte Clube.
- PRT da 3<sup>a</sup> Região (PTM de Pouso Alegre)
  - ✓ Associação Atlética Caldense;
  - ✓ Poços de Caldas Futebol Clube; e
  - ✓ Associação Pouso Alegrense Futebol Clube (categoria de base).

- PRT da 3ª Região (PTM de Pouso Alegre);
  - ✓ João Pinheiro Esporte Clube (categoria de base);
  - ✓ Associação Pousoalegrense Futebol Clube (categoria de base); e
  - ✓ Santarritense Futebol Clube (categoria de base).
- PRT da 3ª Região (PTM de Teófilo Otoni)
  - ✓ América Futebol clube de Teófilo Otoni;
- PRT da 3ª Região (PTM de Uberlândia)
  - ✓ Uberaba Sport Club;

- PRT da 8<sup>a</sup> Região (PTM de Macapá)
  - ✓ Santos; e
  - ✓ Oratório.
- PRT da 10<sup>a</sup> Região (Sede)
  - **✓** Brasiliense.
- PRT da 12<sup>a</sup> Região (Sede)
  - ✓ Figueirense.
- PRT da 12<sup>a</sup> Região (PTM de Joinville)
  - ✓ Joinville Esporte Clube.

- PRT da 14ª Região (Sede e PTM de Rio Branco)
  - ✓ Genus.
  - **✓** Rio Branco Futebol Clube.
- PRT da 23<sup>a</sup> Região (Sede)
  - ✓ Cuiabá Esporte Clube;
  - **✓** Brasil Central Esporte Clube;
  - ✓ Sociedade Esportiva Vila Aurora;
  - ✓ União Esporte Clube; e
  - **✓** Rondonópolis Futebol Clube.

# FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA NECESSIDADE DE TUTELA

## Proteção de Crianças e Adolescentes no Esporte de Rendimento

**Fonte Normativa** 

Eixo Central: Lei Pelé (Lei 9.615/1998).

Previsão de Alguns Parâmetros Protetivos: princípios da Proteção Integral e da Prioridade Absoluta

Interpretação conforme da Lei Pelé ao Sistema de Normas de Proteção da Criança e do Adolescente: CF/88, ECA e CLT.

- Limite de Idade para o esporte de rendimento. Impossibildade de submissão de menores de 14 anos a testes de seleção e ao mundo hipercompetitivo e seletivo do futebol.
- Formalização de Contrato de Aprendizagem: pagamento obrigatório de bolsa aprendizagem, não inferior a um salário mínimo-hora.
- Duração Máxima do Contrato de Aprendizagem: 02 anos (aplicação analógica da CLT). Após, contrato de trabalho de atleta profissional (art. 29 da Pelé).
- A celebração/rescisão dos contratos devem ter assistência dos pais e/ou representantes legais. Vedação a agentes e a terceiros.

- Programa de Aprendizagem, com registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
   Caráter educativo-profissionalizante.
- Garantia de formação complementar para atividade diversa da de jogador de futebol.
- Assistência médica, odontológica e psicológica, seguro e ajuda de custo para o transporte dos atletas (art. 29, III, da Lei Pelé). Realização de exames médicos admissionais e periódicos e arquivamento em prontuário médico.

- Direito à Educação: atletas adolescentes, alojados ou não, devem estar matriculados e freqüentar a escola, com "satisfatório aproveitamento escolar". Compatibilidade entre tempo de formação e horários escolares. (art. 29, V, da Lei Pelé). Condição obrigatória para formalização do contrato.
  - Testes: A) exigências prévias (idade mínima, matrícula e frequência escolar; autorização dos pais; exame clínico). B)
     Gratuidade; C) Período máximo para evitar prejuízos à escola: 1 semana

Direito à convivência familiar e comunitária:
 ALOJAMENTOS.

Os alojamentos deverão ser adequados à condição peculiar do adolescente em desenvolvimento, sobretudo em matéria de alimentação, higiene, segurança, salubridade, etc. (Lei Pelé, art. 29, IV).

O responsável do alojamento: adulto, de reputação ilibada, para auxiliar nas tarefas de organização, atenção e autoridade

Direito à convivência familiar e comunitária:
 ALOJAMENTOS.

Proposicões mínimas:

A) para os atletas cujas famílias residam em localidade diversa do local de treinamento, seria, em princípio, admitida a possibilidade de alojamento, desde que o clube assegure e assuma os custos de visitas regulares do adolescente à sua família. Vedação de hospedagem em repúblicas, pensões e similares. Autorização prévia dos pais ou responsáveis legais.

Direito à convivência familiar e comunitária:
 ALOJAMENTOS.

Proposicões mínimas:

B) O alojamento do atleta deve ser encarado como exceção e não regra geral. Assim, em princípio, os atletas que residem nas localidades em que treinam não poderiam ser alojados pelos clubes, pois tal conduta implicaria no sacrifício, injustificado, do direito à convivência familiar e comunitária